



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2320, de 19 de agosto de 2011.

Súmula: Denomina Ruas do Parque Residencial Fleck.

Autoria: Vereador Frank Ariel Schiavini

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ANTÔNIO OLIVO a Rua Projetada "A", localizada no Loteamento Parque Residencial Fleck, Conjunto Habitacional Mãe Vida.

Art. 2º - Fica denominada THEÓFILO KRAIEWSKI a Rua Projetada "B", localizada no Loteamento Parque Residencial Fleck, Conjunto Habitacional Mãe Vida.

Art. 3º - Fica denominada TACILIO PICOLOTTO a Rua Projetada "C", localizada no Loteamento Parque Residencial Fleck, Conjunto Habitacional Mãe Vida.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.